



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO № 508, DE 24 DE MAIO DE 2023

Estende por mais 15 (quinze) dias a licençapaternidade concedida aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 23 de maio de 2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Para além dos 5 (cinco) dias já previstos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil, é garantida ao servidor da Câmara Municipal de Araraquara a extensão de sua licençapaternidade por mais 15 (quinze) dias.

§ 1º A prorrogação da licença, nos termos do "caput" deste artigo, é garantida ao servidor que a requerer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o parto.

§ 2º O requerimento do interessado deve ser encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoal acompanhado da respectiva certidão de nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 24 de maio de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 25 de maio de 2023